



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PORTARIA PRESI Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2019



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de disseminação do Código de Ética dos Servidores e de monitorar o cumprimento das normas de conduta pelo corpo funcional;

CONSIDERANDO que o desempenho eficiente das atribuições conferidas à Comissão de Ética requer planejamento formal, de modo que os trabalhos estejam pautados em ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO que a aprovação do Plano de Trabalho Anual para atuação da Comissão de Ética é prática recomendada pelo Acórdão nº 2747/2015 - Plenário, do Tribunal de Contas da União e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no processo TRT8 nº 3583/2018,

R E S O L V E:

I- Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Exercício 2019, na forma do Anexo único desta Portaria.

II- Determinar a divulgação do instrumento de planejamento da Comissão de Ética no portal institucional deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**ANEXO ÚNICO DA PORTAROA PRESI Nº 528/2019
PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA -
EXERCÍCIO 2019**

Sumário

| Itens | Descrição | Página |
|--------------|---------------------------|---------------|
| 1 | Apresentação | 01 |
| 2 | Escopo | 1 |
| 3 | Monitoramento e Avaliação | 1 |
| 4 | Projetos | 02 a 04 |
| 5 | Atividades | 04 a 05 |
| 6 | Riscos do Projeto | 06 |

1. Apresentação

A fim de exercer com eficiência as competências que lhe foram atribuídas pela Portaria PRESI nº 548/2018, a Comissão de Ética do TRT8, elaborou o Plano de Trabalho da Comissão de Ética para o exercício de 2019/2020.

Os projetos, atividades e ações de interesse da Comissão estão consubstanciados neste documento e servem de base para o monitoramento e controle das ações a serem implantadas no decorrer do exercício.

2. Escopo

O Plano de Trabalho da Comissão de Ética - exercício 2019/2020 é um documento elaborado pelos integrantes da Comissão. Tem como objetivo principal nortear a execução das ações da Comissão no horizonte do Plano, de forma

estruturada, além de constituir meio de transparência e prestação de contas.

3. Monitoramento

Os projetos, ações e prazos do Plano poderão ser revistos no curso da execução, quando as circunstâncias exigirem.

Em seu exercício, a Comissão realizará controle e fiscalização da execução das ações planejadas pela equipe, de forma a emitir, no final do período, um relatório com os resultados alcançados, lançando nele também, se houver, os resultados negativos e/ou não atingidos, acompanhado da respectiva motivação.

4. Projetos

4.1 Divulgação do Código de Ética

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------------|----------------|
| Minuto ético: mensagem rápida e didática sobre questões relacionadas à ética no trabalho antes dos cursos de capacitação em geral | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COGIN ASDEP |
| Minuto ético antes dos Cursos de Capacitação no ambiente do Ead | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COGIN ASDEP |

4.2 Disponibilização de curso de capacitação em Ead para todos os servidores e magistrados

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|--|----------------------------|----------------|
| Disponibilização de Curso em plataforma Ead. | 18/06/2019 a 20/12/2019 | COGIN ASDEP |

4.3 Ações de ambientação funcional de novos servidores e aprendizes

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|----------------------------|--------------------|
| Curso de ética - módulo ambientação funcional | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COGIN/ ASDEP |

4.4 campanha sobre conflito de interesse.

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------------|-------------------------|
| Elaborar e divulgar campanha sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, através da criação e divulgação no portal do TRT8 de material sobre o tema conflito de interesse. | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COGIN ASDEP SETIN |

4.5 Divulgar a relação da gestão da ética e integridade.

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|--|-------------------------------|-------------------------|
| Promover a cultura da ética e da integridade na organização e sua relação com o combate à fraude e à corrupção, através da criação e divulgação no Portal do TRT8 de campanhas sobre a relação entre combate à fraude e corrupção com a gestão da ética e integridade. Atualização do código de ética - Iniciativa aprovada pela Presidência no plano de contribuição do Comitê de Gestão de Pessoas. | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COGIN ASDEP SETIN |

5. Atividades

5.1 Atualização do código de Ética

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|----------------------------|----------------------|
| Atualizar código de Ética | 18/06/2019 a 31/12/2019 | COMISSÃO DE ÉTICA |
| Indicador: Disponibilização do código atualizado | | |

5.2 Divulgação das Normas de Ética através de vídeos

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|----------------------------|-------------------|
| Divulgar através de e-mails vídeos sobre o código de ética. Os mencionados vídeos serão criados pela ASCOM, a partir de conteúdos elaborados pela Comissão. | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COMISSÃO ASCOM |
| Indicador 1: Quantidade de vídeos sobre ética encaminhadas por e-mail dos magistrados e servidores. | | |

5.3 Elaboração de campanha de gestão da ética e integridade

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------------|-------------------|
| Elaborar e divulgar através de e-mails marketing campanha de gestão da ética e integridade. | 07/01/2020 a 18/06/2020 | COMISSÃO ASCOM |
| Indicador: Quantidade de e-mails marketing divulgados | | |

5.4 Elaboração de campanha prevenção de combate ao assédio moral

| AÇÃO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|--|-------------------------------|-------------------|
| Elaborar cartilha contendo informações sobre | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COMISSÃO ASCOM |

| | | |
|---|-------------------------------|-------------------|
| a conceituação, caracterização e as consequências do assédio moral. | | |
| Realizar eventos e campanhas de comunicação e conscientização a respeito das consequências do assédio moral | 18/06/2019 a 18/06/2020 | COMISSÃO ASCOM |
| Indicador: Quantidade de e-mails marketing divulgados | | |

6. Riscos do Projeto

| IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------------|-------------|----------------------|--|
| Se (Causa) | Então (Consequência) | Categoria | Probabilidade (P) | Impacto (I) | Nível do Risco (PxI) | Resposta/Controle |
| Pouca disponibilidade de tempo da equipe da comissão | Atraso nas ações do plano de trabalho | T/Q | 3 | 4 | 12 (altíssimo) | Elaboração de calendário de reuniões |
| Falta de definição de escopo de atuação | Comprometimento da qualidade do projeto | T/Q | 3 | 4 | 12 (altíssimo) | Elaboração de cronograma de ações |
| Falta de recursos orçamentários | Comprometimento das ações de capacitação relacionadas a ética. | T/Q/\$ | 3 | 3 | 9 (alto risco) | Disponibilização de cursos da ENAP/TCU |

| LEGENDA | | |
|--------------------------|--|--|
| Item | Descrição | Atributos |
| Categoria | Classificar os riscos de acordo com sua categoria. | (\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros |
| Probabilidade | Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto. | (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta. |
| Impacto | Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto. | (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto. |
| Nível da Medida do Risco | Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. | de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco. |
| Resposta | O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado. | Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco. |

Belém, 06 de junho de 2019

Lia Martins Costa e Silva Cruz
Coordenadora de Governança Institucional
Presidente da Comissão

Mônica Moraes Rêgo Guimarães
Coordenadora de Sistema de Informação

Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes
Assessora-chefe de Desenvolvimento de Pessoas